



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.770

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 678.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por Superávit Financeiro de 2023, na importância de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:


<b>01.42</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
<b>01.42.11.13.392.1003.2002</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>	
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	150.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	270.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outras	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	228.000,00
10087	Código de Aplicação – Transferência Lei 14.399/2022- Aldir Blanc	
95	Fonte de Recurso – Federal (Exercícios Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>678.000,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de abril de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 32/2024  
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:  
04 / 04 / 24  
Jornal Oficial de Mogi Mirim